

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004625-0

SAS - Butantã

EDITAL nº: 260/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

CAPACIDADE: 15 vagas

Este parecer tem por objetivo analisar o mérito da proposta apresentada para o edital em epígrafe nos termos da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. Para tanto, depreendemos na verificação dos documentos e do Plano de Trabalho a nós entregue pela OSC Lar Batista de Crianças, única proponente do certame a manifestar interesse na celebração do Termo de Colaboração. De acordo com os critérios do artigo 25 da norma descrita anteriormente, obtivemos os seguintes resultados: a) estão em consonância com a legislação vigente; b) os elementos arrolados na Previsão de Receitas e Despesas contemplam os custos totais do objeto do edital e dão viabilidade à provisão da parceria; d) a metodologia de trabalho prevê o atendimento especializado para crianças e adolescentes em acolhimento institucional, bem como acompanhamento familiar em conformidade com legislação vigente e às normas da SMADS pertinentes à tipificação; e) há previsão de articulação com demais equipamentos da rede socioassistencial, bem como, de outras políticas públicas e de defesa e garantia de direitos; f) as formas de monitoramento, avaliação e de fiscalização da execução da parceria estão a contento com o objeto proposto; g) os procedimentos avaliativos de execução física e financeira no cumprimento das metas estão em consonância com o edital. A OSC supracitada também comprovou atuar no território e possuir experiência na oferta de serviços de assistência social. Portanto, nos termos do artigo 27 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a comissão de seleção avaliou a proposta como SATISFATÓRIA. Por fim, tendo em vista que para o edital em tela, como já dito, recebemos uma única proposta, consideramos que a OSC Lar Batista de Crianças, CNPJ nº 60.958.972/0001-15 atingiu: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

Flavia Santos Rodrigues

RF: 788.208-4

Lidyane Aparecida Granado Gallo

RF:787.636-0

Maria de Fátima Araujo

RF:792.652-9